315

R
fls. 04002142
l. 11

LEI Nº 1.725, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.977

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 16 DE JULHO DE 1.973.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor,- a LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 16 DE JULHO DE 1.973, que autoriza a contratação de advogado para prestação de serviços à Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente